



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
367/2016**

001
E

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Morás

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Contratação de empresa especializada para executar obras (empreitada Global material e serviços) na Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi esquina Rua 10 de Novembro, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2.

Observações:

59

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2 .Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12124)	76.548,1500	76.548,15
Valor Total Previsto					76.548,15


Antônio Orso
Secretário Municipal
Xaxim-SC

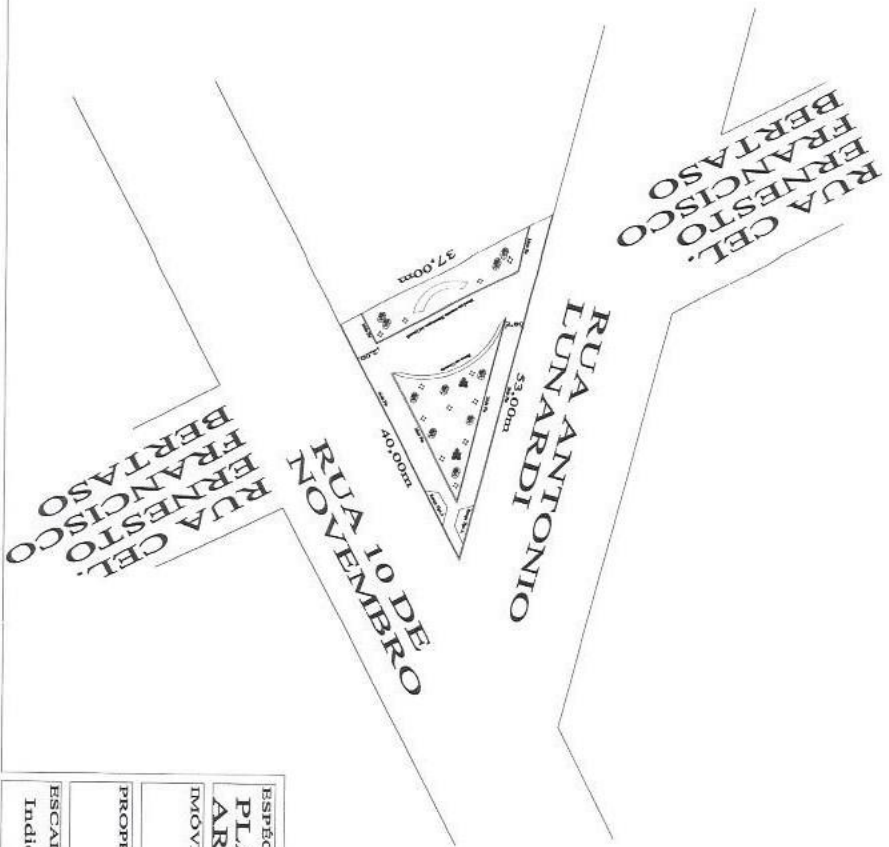

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 6 de Junho de 2016.

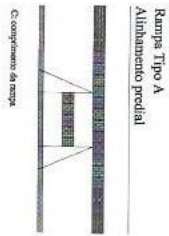
ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

002

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



- Poste de Iluminação
- Arbusto
- Figueira Chilena



Dados da rampa	
Item	Descrição
1	10,00
2	10,00
3	10,00
4	10,00
5	10,00
6	10,00
7	10,00
8	10,00
9	10,00
10	10,00
11	10,00
12	10,00
13	10,00
14	10,00
15	10,00
16	10,00
17	10,00
18	10,00
19	10,00
20	10,00

ESPÉCIE:
**PLANTA BAIXA PRAÇA
 ARI LUNARDI**

IMÓVEL:

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE XAXIM

ESCALA: DATA: RESP. TÉCNICO:

Indicada MAIO/2016

Eng. Civil Simone Morigonato -
 CREM/SC 129.868-7

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

003
e

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 352319-71 / 2011 17/02/2016
 Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Empreendimento: PRAÇA - PAC II
 Programa: FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAM

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	(X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		(X) SEM Desoneração. COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,55%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,40%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%

BDI incluso no custo unit?	SIM	(X) NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		24,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura

004
E

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

005
e

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

ENTOS PRECÁRIOS

006
e

Planilha Orçamentaria

007

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		ESTADO	SC
OBRA	PRAÇA DR. ARI MOACIR LUNARDI NO BAIRRO ARI LUNARDI	ÁREA TOTAL	696,00 m²	
ENDEREÇO	Rua Antonio Lunardi	DATA	02.05.2016	
		MUNICÍPIO	Xaxim	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Cod. SINAPI
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Remoção de solo e vegetação	m²	206,33	R\$ 0,41	R\$ 106,19	73079
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,00 x 1,50)	m²	3,00	R\$ 343,46	R\$ 1.030,38	74200/001
1.3	Retirada de meio fio	m	52,00	R\$ 5,97	R\$ 310,44	85925
1.4	Demolição de pavimentação asfáltica	m²	267,00	R\$ 10,05	R\$ 2.680,35	92070
					R\$ 3.538,36	
2	DRENAGEM PLUVIAL					
2.1	Boca de lobo	un	1,00	R\$ 641,00	R\$ 641,00	83600
					R\$ 641,00	
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Espalhamento de solo	m²	412,28	R\$ 0,22	R\$ 90,70	7415/0001
3.2	Carga de terra	m³	103,67	R\$ 15,57	R\$ 1.604,80	72890
3.3	Execução de passeio em piso intertravado de concreto e=8cm	m²	416,32	R\$ 69,05	R\$ 28.583,70	62950
3.4	Meio fio moldado in loco	m	218,20	R\$ 26,01	R\$ 5.675,38	74200/001
					R\$ 31.954,58	
4	VEGETAÇÃO E COMPLEMENTARES					
4.1	Planto de grama em laivos	m²	370,69	R\$ 9,09	R\$ 3.384,00	05170
4.2	Plântio de arbustos	un	10,00	R\$ 40,70	R\$ 407,00	86170
4.3	Figueira chilena	un	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00	
4.4	Escavação para plantio de figueiras	m³	0,42	R\$ 36,03	R\$ 15,49	76470
4.5	Bancos em concreto largura 45cm apoiados sobre base de concreto	m	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00	
4.6	Panel em concreto com 3,00m por 4,50m em alvenaria, revestido e pintado	un	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
					R\$ 11.792,49	
5	PARTE ELÉTRICA					
5.1	Postes para iluminação com luminária dupla e lâmpada de led	un	12,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00	43832 (dúbia)
5.2	Eletroduto, cabo e complementares	un	1,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	
					R\$ 13.320,00	
					R\$ 61.238,62	
					R\$ 76.548,15	

TOTAL GERAL SEM BDI
TOTAL GERAL COM BDI 25%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
Município: XAXIM
Localização: BAIRRO ARI LUNARDI
Projeto: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DR. ARI MOACIR LUNARDI
Área: 641,97,00 m²
Data: 02/06/2016

CARACTERÍSTICAS:

Constituição de Praça no Bairro Ari Lunardi, localizado no Município de Xaxim, com área de 641,97 m².

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS INICIAIS	3.530,36	5,76%	3.530,36	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.530,36	100,00%
02	DRENAGEM FLUVIAL	641,09	1,05%	641,09	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	641,09	100,00%
03	PAVIMENTAÇÃO	31.854,58	52,18%	-	0,00%	31.854,58	100,00%	-	0,00%	31.854,58	100,00%
04	VEGETAÇÃO E COMPLEMENTARES	11.792,49	19,36%	-	0,00%	11.792,49	100,00%	-	0,00%	11.792,49	100,00%
05	PARTE ELÉTRICA	13.320,00	21,75%	-	0,00%	-	0,00%	13.320,00	100,00%	13.320,00	100,00%
	TOTAL	61238,52	100,00%	4.171,45	6,81%	43.747,07	71,44%	13.320,00	21,75%	61.238,52	100,00%

DATA: 02/06/2016

Simone Michelon
 CREA/SC 129863-7

Idcir Antonio Oiso
 Prefeito Municipal





DIVISÃO BAIRROS DE XAXIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 RUA DA LOCALIDADE
 Nº 100 - ANTONIO DE LIMA

UNICA

MAPA URBANO DE XAXIM
 DIVISÃO DE BAIRROS
 ESCALA 1:5.000

010
2

MEMORIAL DESCRITIVO DA PRAÇA

01 – Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações relativas à construção de uma praça com 696,00 m² de acordo com memoriais e projetos.

1.1 Obrigações da Empreiteira

Para a fiel observância e perfeitas execuções dos serviços, a empreiteira manterá na obra pessoal Técnico habilitado e obrigará-se a prestar assistência técnica e administrativa, com finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais, além de fornecer e conservar no canteiro de obra, os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como, todos os materiais necessários e mão de obra adequada à natureza dos serviços.

Será de responsabilidade da Empreiteira, a formação de quadro técnico pessoal.

A guarda dos equipamentos e ferramentas, bem como a guarda dos materiais necessários para a execução da obra ficará sob inteira responsabilidade da Empreiteira, não cabendo a Prefeitura Municipal o ressarcimento algum devido à perda ou roubo dos materiais, bem como a perda ou estrago de qualquer equipamento ou ferramenta.

Ficará ainda a cargo da empreiteira o fornecimento e Registro das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), referente à Execução da obra.

A obra, objeto da presente licitação compreenderá todos os serviços necessários a sua total concretização dando-lhe condições de perfeito e integral funcionamento. Enfim, as obrigações da empreiteira vão desde a instalação do canteiro de obras até a entrega final e definitiva da construção. Obs. Deverá ser colocada a placa da obra no padrão fornecido pelo Município.

1.2 Obrigações da Contratante

Ao contratante, através de seu departamento técnico, cabe a fiscalização tanto dos serviços executados como da qualidade dos materiais empregados na obra, podendo a mesma, em qualquer tempo, pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, no que diz respeito à qualidade e/ou quantidade dos mesmos. Cabe ainda à Prefeitura Municipal de Xaxim, o fornecimento de qualquer explicação necessária, advinda da falta de compreensão constante nos projetos e/ou neste memorial, bem como, qualquer orientação necessária para o bom andamento da obra.

OSI
e

1.3 Outras Considerações

A empreiteira deverá manter na obra, somente pessoal capacitado para o bom andamento da mesma. Qualquer elemento pertencente à Empreiteira que, a critério da Fiscalização, demonstrar incapacidade técnica ou se portar indevidamente, criando dificuldades para o bom andamento dos serviços, deverá ser substituído num prazo de até 48 horas, a contar da data da notificação por escrito. Todo e qualquer material a ser aplicado na obra deverá ser de 1ª qualidade e submetido à prévia aprovação pela fiscalização, podendo a mesma aprovar ou rejeitar o material em todo ou em parte.

Qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado executado em desacordo com as especificações técnicas ou não tiver qualidade de execução satisfatória, quer quanto aos materiais aplicados, quer quanto à mão de obra empregada, será desfeito ou refeito pela Empreiteira, sem ônus para o contratante.

Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações que se fizerem necessárias, por motivos técnicos, deverão ser submetidas à prévia aprovação da fiscalização.

02 – Dados da obra:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Localização: Rua Antonio Lunardi esquina com Rua Dez de Novembro, Bairro Ari Lunardi – Xaxim –SC

Área da Praça: 696,00 m²

Finalidade da obra: Prática de atividades culturais e artísticas.

03 – Descrição:

Serão contempladas nesta obra, intervenções com pavimentações, plantio de grama e arborização sendo de responsabilidade da Contratada em apresentar manuais técnicos e de responsabilidades sobre, instalação elétrica para iluminação.

04 – Serviços Iniciais:

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica, galvanizada ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa. Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra. As dimensões da placa serão de 2,40m x 1,50m, devendo sempre ser de tamanho maior do que a placa da empresa que ira executar a obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

031
e

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

Processo Adm. nº: 96/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 90 dias
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

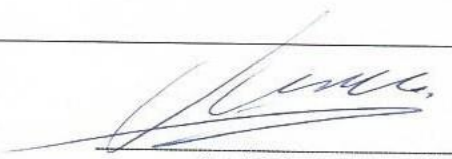
1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.1.009.4.4.90.00.00.00.00	Obras de Infraestrutura Urbana	4.4.90.51.99.00.00.00	76.548,15
Fonte de Recurso : 1064 - Transferências de Convênios - Estado/Outros				
Total previsto:				76.548,15

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2 .Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12124)	76.548,1500	76.548,15
Total Geral ---->				76.548,1500	76.548,15

Xaxim, 8 de Junho de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 2/2

015
e

Xaxim, 8 de Junho de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 96/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 8 de Junho de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

016
8

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

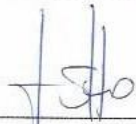
Nr. Processo Adm. / Ano:	96/2016
Data do Processo Adm.:	08/06/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.:	A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
59	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	1,00	76.548,15
					Total Previsto:	76.548,15

					Total Geral:	76.548,15
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 08.06.16...


Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



057
&

Nº. Publ.	389	2016
Data da Publ.	08/01/16	
Data Saída	08/02/16	
Resp. pela Publ.		
Nome:	João	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabricia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



018
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.


Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município

012
e

A empreiteira procederá à limpeza do terreno destinado a construção, na área demarcada em projeto, removendo quaisquer detritos que nele existam.

Todos os serviços de nivelamento, necessários para a obra, deverão ser executados pela empresa contratada sendo inclinação máxima permitida de 3%. O material para aterro deverá ser solo de 1ª categoria, e aprovado pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser feita pela empreiteira. A empreiteira será responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização. A fim de evitarem-se tais erros, é fundamental que a empreiteira comunique a fiscalização quando da conclusão dos trabalhos de locação.

05 – Pavimentação:

Boa parte da área da praça e o passeio da frente do terreno serão pavimentados com paver retangular (20cm x 10cm), espessura 6 cm cor natural (incluso meio-fio moldado in loco). Deverão ser assentados após a compactação do solo sobre camada de pó de pedra e travamento com pó de pedra, logo após fazer a compactação do paver. A largura do passeio é variável, verificar em projeto as medidas.

A Empresa executora deverá utilizar produtos com Certificação de Qualidade, o qual será verificado pela Fiscalização da Obra, e também seguir o projeto de acessibilidade quanto à execução dos paver alerta e direcional.

Deverá ser utilizado meio-fio de concreto (0,30m x 0,15m) para separação da grama e paver na praça servindo também como guia de balizamento sendo que este deverá ficar com 15 cm enterrado.

06 – Vegetação:

O restante da pavimentação da praça será revestido com grama São Carlos em leiva. Serão plantadas 2 mudas (tamanho médio a grande) da árvore Figueira Chilena em cavas de 60cm x 60cm x 60cm em locais indicados no projeto a fim de proporcionar sombra aos ocupantes da praça. Também está previsto plantio de 10 arbustos com altura de 50 a 100 cm em cavas de 60cm x 60cm x 60cm.

07 – Equipamentos Elétricos:

Está previsto a instalação de um (01) poste de concreto de seção circular no centro da praça conforme locação em projeto. Este com de 7m de comprimento, depois de instalado manterá os pontos de iluminação a 5,00m do piso. A contratada deverá apresentar modelos de postes para a comissão designada da prefeitura.

013
e

No poste serão instalados quatro (04) refletores LED de 100W cada, direcionados de forma a iluminar todos os lados da praça.

A instalação elétrica para a iluminação da praça será ligada a poste da empresa concessionária de energia com rede área passando por cima de via pública até poste novo a ser instalado na entrada da praça. Deste poste será feita ligação subterrânea até o poste central de iluminação.

A rede subterrânea será composta de eletroduto flexível em PEAD, duas caixas de passagem em concreto com tampa, cabos de cobre isolados.

8 – Limpeza Final da Obra

A obra deverá ser entregue completamente limpa, sendo que todo o entulho deverá ser removido para um local indicado. No final da obra, a fiscalização fará uma vistoria a fim de garantir a pronta reparação de qualquer serviço que esteja em desacordo com o projeto ou com o combinado.

Xaxim - SC, 04 de MAIO, 2016.

SIMONE MICHELON

Eng. Civil
CREA-SC 129.863-7

PREFEITURA MUN. DE XAXIM

CNPJ: 828.546.70.0001/30



029
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

Recebimento das propostas:

Até às 14h: 30min do dia 27 de junho de 2016.

Abertura das propostas:

Dia 27 de junho de 2016 às 15h00min.

Local:

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

1 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução descritas neste edital e projetos anexos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



020
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial** e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. **A declaração deverá ser assinada por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).**
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.
- 4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;
 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:
- O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
 - Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
 - Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre

Lipriam



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

a este. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. Recurso

1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico www.xaxim.sc.gov.br

1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;

1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;

1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;

1.4.4. Anexo V - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações;

1.4.5. Anexo IV - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

1.4.6. Anexo V - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;

1.4.7. Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso;

1.4.8. Anexo VII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

2 DO AMPARO LEGAL:

2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;

3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.

3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a Sra. Simone Michelin, pelo telefone 49 3353-4144

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

RUA RUI BARBOSA, N.º 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



021
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.

5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);

5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:

a) Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$ILC^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$ILG^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

$$IGE^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.



022
e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo IV do edital);

NOTAS:

a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2016
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

023
B

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando o **valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento do município;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável.

6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2016
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente, o qual **poderá ser feita em uma nas seguintes modalidades:**

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;



024
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados manifestarem desistência expressa de interposição de recurso, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total, é de R\$ 76.548,15 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

025
E

os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**menor preço global**";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



026
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
 - CEI;
 - Alvará de Construção;
 - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - Diário de obra;
 - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - GFIP;
 - CND;
 - Alvará de Habite-se;
 - Projeto "as built", quando for o caso.

12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

Lipriani



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;
- 14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

15. DO PAGAMENTO:

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

027
e

de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);

15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:

- a) Diário de Obra;
- b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

Unidade Gestora: Município de Xaxim

Centro de Custo: 25 - Secretaria de Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Infraestrutura

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srtª Simone Michelin;
- 19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- 19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- 19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- 19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;
- 19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;
- 19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;
- 19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- 19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;



028
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;
- 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 10 de junho de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI

Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



029
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° ____/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, n° _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) _____, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob n° _____, com inscrição no CPF/MF Sob n° _____, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica. O Contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, como detalhado nas planilhas e projetos do processo licitatório.

Subcláusula Única - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 096/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 011/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira - O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

Idacir Antonio Orso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ _____ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Subcláusula Primeira - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

Subcláusula Segunda - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Terceira - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com a contratante;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRA-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

030
E

TADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- n) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

Unidade Gestora: Município de Xaxim



031
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 – Secretaria de Infraestrutura
Órgão de Governo: 7 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentaria: 1 – Secretaria de Infraestrutura
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016).

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

I - Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;

II - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;

III - Em seguro garantia;

IV - Em fiança bancária.

b) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

c) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

d) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
- I - Rescisão contratual;
 - II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
 - III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item supra.
- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras - Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr^a Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

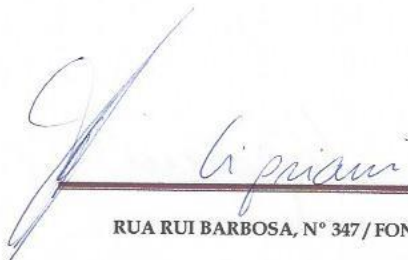
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



034
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, ____/____/2016

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N°. 0xxx/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), _____ de _____ de 2016.

(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



035
E

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

NOME COMPLETO
CPF:
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, com sede na _____, n.º
_____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal
_____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º
_____, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se
enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem
fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

_____ de _____ de _____

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



036
e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2016
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

_____, de _____ de _____.

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

Carimbo CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

037
E

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	96/2016
Processo de Licitação:	96/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	11/2016-TP
Data do Processo:	08/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	27/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	15:00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 08.06.2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP
	Processo Administrativo: 96/2016 Processo de Licitação: 96/2016 Data do Processo: 08/06/2016

038
e

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2016, às 15:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

Xaxim, 10 de Junho de 2016.



 Otavio João Skrzypczak
 Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2016 - TP

Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 08/06/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

039
E

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 10/06/2016 até às 14:30 horas do dia 27/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2 .Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. (01-25-12124)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia, até às horas do dia

Xaxim, 10 de Junho de 2016.


Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação

040
P

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 11/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016
O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para a construção da Praça Dr. An Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até as 14h30min do dia 27 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira. Xaxim - SC, 09 de junho de 2016.
Prefeito: Idair Antônio Orso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itaipava/SC tem o prazer de fazer realizar no dia 20/06/2016 as 09h 30m, em sua sede...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CATARINA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016 - PMP
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016 - PMP

Objeto: - Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material, para pavimentação com lajotas acastanhadas de Rua Manoel Cardoso Filho e pavimentação do passeio na Rua São Miguel, ambas no Distrito Gerencial Penha/SC, em caráter experimental...

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL LEI 9514/96
Pelo Sr. Paulo Lopes Machado em nome do Sr. Paulo Lopes Machado, Diretor Geral da RAC/SC, em nome da RAC/SC, inscrita no CNPJ nº 02.722.741/0001-00, com sede na Rua Capitão de Sá, 200 - Alameda, Balneário Camboriú, SC, CEP 89201-404...

Segunda-feira, dia 28 de Junho de 2016, às 10h30 horas
Local de Licitação: Rua Antônio de Almeida, Balneário Camboriú, SC, pelo endereço eletrônico: www.licitacoes.com.br
Lote 01 - Um lote único, situado na Rua Manoel Cardoso Filho, Bairro Itaipava, no Distrito Gerencial Penha/SC, com extensão de 14.000,00 metros quadrados...

Lote 02 - Um lote único, situado na Rua Carlos Kautzsch, Bairro Anita (Central), no Município de Itaipava/SC, com extensão de 10.000,00 metros quadrados, sendo de área de 10.000,00 metros quadrados...

Lote 03 - Um lote único, situado na Rua Manoel Cardoso Filho, Bairro Itaipava, no Distrito Gerencial Penha/SC, com extensão de 14.000,00 metros quadrados, sendo de área de 14.000,00 metros quadrados...

Lote 04 - Um lote único, situado na Rua Manoel Cardoso Filho, Bairro Itaipava, no Distrito Gerencial Penha/SC, com extensão de 14.000,00 metros quadrados, sendo de área de 14.000,00 metros quadrados...

Lote 05 - Um lote único, situado na Rua Manoel Cardoso Filho, Bairro Itaipava, no Distrito Gerencial Penha/SC, com extensão de 14.000,00 metros quadrados, sendo de área de 14.000,00 metros quadrados...

PUBLICIDADE 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA, 320
FONE (47) 3267-7000
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - FCBSC
Com base no § 4º - art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Licitação acima postulado, publicado neste mesmo diário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 - PNBSC
O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços...

PRazo PARA CADASTRAMENTO: Até 05/06/2016
PRazo DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2016.

Retirada do Edital: através do site www.balneariocamboriú.sc.gov.br, no link compras e licitações, sendo que os projetos de orçamento serão retirados na Secretaria de Compras, no endereço acima citado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS
RUA DINAMARCA Nº 320
FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e reparos mecânicos de veículos automotores...

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVIER-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 11/2016
Objeto: O Município de Xavier-SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de Praça de Armas Local...

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA GRÁFICA, DA COMUNICAÇÃO E DOS SERVIÇOS GRÁFICOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Balneário Camboriú, de Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Balneário Camboriú, em uso de suas atribuições, que tem sede localizada no endereço acima mencionado...

JOINVILLE IATE CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os membros sócios do Joinville Iate Clube para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 19:00 horas do dia 06 de julho de 2016...

IVO BIRCKHOLZ - COMODORO
Prazo para inscrições de candidatos até as 17:00 horas do dia 04/07/2016.
A votação será encerrada às 20:30 horas do dia 06/07/2016.

JOINVILLE IATE CLUBE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os membros associados do Joinville Iate Clube para Assembleia Ordinária do Conselho Deliberativo, a ser realizada às 19:30 horas do dia 29 de junho de 2016...

IVO BIRCKHOLZ - COMODORO
Prazo para inscrições de candidatos até as 17:00 horas do dia 23/06/2016.

PRIMEIRA ERRATA DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016
A Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Diretor Geral André Ritzmann...

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção e reparos mecânicos de veículos automotores...

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Objeto: MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOR BOMBAFRIBRIA
FORNECEDOR: BIRNASU SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 06.962.080/0001-49
Valor Global: R\$ 20.404,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

Retirada do Edital: EMASA, em das 08h, das 12h às 18h, mediante requerimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ao pelo site www.emasa.com.br.

041

ANúncia

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para a construção da Praça Dr. Ari Lunardi. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:30min do dia 27 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 09 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 239

DECRETO Nº 239/2016

ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (ÁREA VERDE) DO MUNICÍPIO DE XAXIM/SCE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, de acordo com atribuições inerentes a seu cargo, embasado no Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições Lei nº 4007/2014 de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação de áreas do sistema de estacionamento rotativo controlado no município de Xaxim/SC, alterada pela Lei nº 4186/2016 e pela Lei nº 4159/2016;

CONSIDERANDO que a Lei estabeleceu, no artigo 7º, que "A tarifa será estabelecida por Decreto do Poder Executivo";

CONSIDERANDO que o preço praticado em Xanxerê é de R\$ 1,00 (um real) e em Chapecó é de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos),

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o preço da tarifa correspondente a R\$ 1,00 (um real) por hora de estacionamento na área regulamentada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de junho de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Decreto 240

DECRETO 240/2016

Rescinde unilateralmente contrato e dá outras providências.

Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme inciso VI, do art. 66 e, em conformidade com a Lei 8.666/93;

Considerando o contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAXIM e a Empresa DIADEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 83.115.410/0001-05, tendo como objeto:

"Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel para instalação do estacionamento de veículos (caminhões) da Empresa Aurora, possuindo um terreno com área total de 4.000 m², nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº. 0208/2014."

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Administração dando conta a decisão da Administração, em razão de falta de interesse público na continuidade do Estacionamento subsidiado à Empresa Aurora Alimentos, conforme objeto acima descrito;

Considerando que a Administração Pública deve cumprir com os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência;

Considerando a perda do objeto do referido Contrato Administrativo e a decisão fundada em conveniência e oportunidade, cuidasse de ato que se insere, inevitavelmente, no âmbito do chamado poder discricionário da Administração;

Considerando a necessidade de redução de despesas pela Municipalidade a fim de manter-se nos limites estabelecidos pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE XAXIM e a Empresa DIADEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 83.115.410/0001-05, com fundamento em razões de interesse público, de alta relevância, conforme disposição do Artigo 78, XII, combinado com Artigo 79, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 08 de junho de 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luís Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município – OAB/SC 35.698



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

043
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

CREENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Edson Zucco, Sócio da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº011/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PINHALZINHO SC 20 DE JUNHO DE 2016.



PAULO CEZAR TRICHES
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646







**PARTE EM
BRANCO**

**PARTE EM
BRANCO**



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PINHALZINHO

Ebry Lourey dos Santos - Tabelião - Santa Catarina - 1223.8.002 - Cep: 89876-000

Pinhalzinho - Santa Catarina - Fone: 49.3366.1048 - e-mail: notario@tblp.com.br

PROTESTO DE NOTAS E PROTESTOS DE PINHALZINHO

Autenticado e presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e comparei.

Pinhalzinho, 24 de junho de 2016.

COLEÇÃO DA SICRA PINTO-Escritório

Encargamentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: 1023502450M

Confira os dados do ato em: selo.juc.br

**PARTE EM
BRANCO**

44

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



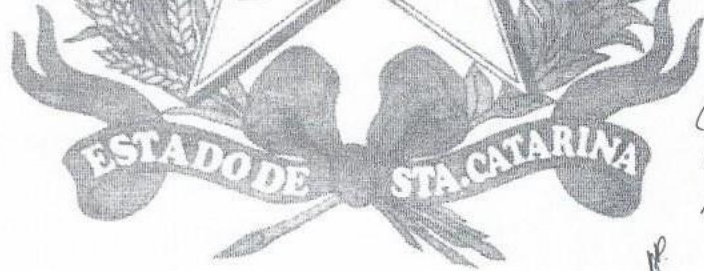
045
E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0537800-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRETE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ EDSON ZUCCO 033.506.999-10 PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	Participação no capital(R\$) 50.000,00 50.000,00	Espécie de Sócio Sócio Sócio Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de junho de 2016

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

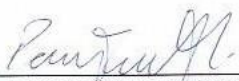
016
e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.



PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646


M.



CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

S

047
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2º FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Paulo Cezar Trichez

Edson Zucco

EDSON ZUCCO

Req 81500000718614

Página 1

MP.

E



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

048
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

Paulo

Edson

EDSON ZUCCO

Req: 81500000718614

Página 2



049
e

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.


PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.


PINHALZINHO - SC

Edson Zucco
EDSON ZUCCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Emry Lourdes Oley Tabella - Av. Brasília 1203 - CEP: 89710-050 - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F: 49 3386 1145 - www.tjpsc.br
REC nº 215184 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em setembro de 2015 de 11180608 ZUCCO
Aprimada Oley - Tabelã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,56 - selo: R\$ 1,56 - Total: R\$ 4,12
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ08059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br





Req 81500000718614



Página 3



050
e

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10



PAULO CEZAR TRICHEZ
CPF: 048.125.019-03

050 v 2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Drey - Tabelaria - Av. Brasília, 1203, Sl. 002, Cep. 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. F. 49.3366.1048 - e-mail: notario@tj.sc.br
REC. nº 215185 RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA em 15 de setembro de 2015 de (1) PAULO CEZAR TRICHEZ
ADRIANA CAVI - Tabelaria Substituta
Emolumentos: R\$ 2,85 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-5S2V
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 SOB Nº. 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Drey - Tabelaria - Av. Brasília, 1203, Sl. 002, Cep. 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. F. 49.3366.1048 - e-mail: notario@tj.sc.br
AUTENTICAÇÃO 082243
Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do
documento original, com a qual conferi e dou fé
Pinhalzinho, 24 de junho de 2016.
CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrivente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIG23597-CJ36
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.501.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

051
e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC

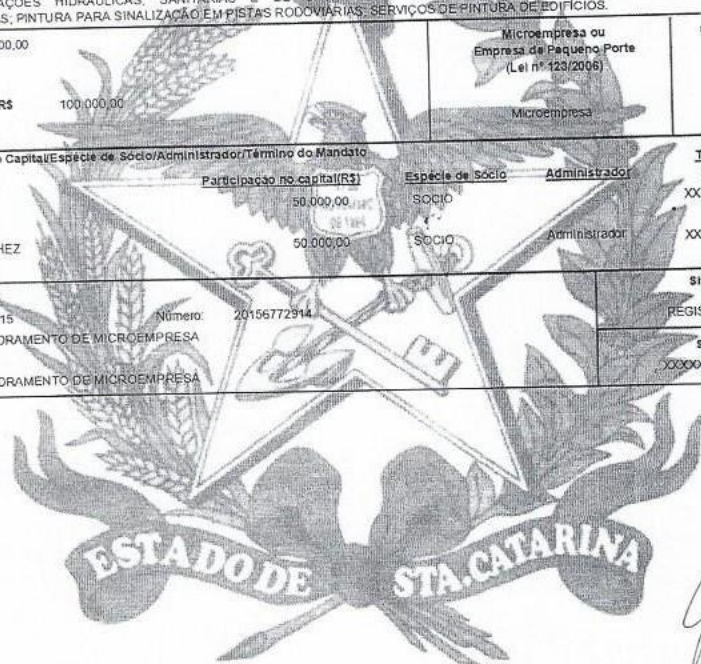


052
E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0537600-7	CNPJ 23.301.767/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2015
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 045.125.019-03	50.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/09/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20156772914	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE STA. CATARINA

[Handwritten signature]

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de junho de 2016

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

053
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Réais)

Paulo Cezar Trichez

Edson Zucco

EDSON ZUCCO



054
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

Paulo

Edson

EDSON ZUCCO



IDENTIFICAÇÃO NO VERSO

E

055
E

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.


EDSON ZUCCO





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Caixa Postal 100, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3388.1046 - www.cartorioelony.com.br
REC. nº 215184 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 28 de setembro de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO
ADRIANA ODY - Tabelião Substituta
Emolumento: R\$ 2,65 + selo/ R\$ 1,66 -- Total: R\$ 4,31
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06059-72Q6
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

056
e

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CPF: 033.506.999-10



Paulo Cezar Trichez

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Edson Zucco

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3386 1048 - www.tjpsc.com.br
REC. nº 215185 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14
setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ



ADRIANA ODY - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ08060-SS2V
Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

not.

Edson

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, Si. 002, Cep. 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3386 1048 - e-mail: notario@tjpsc.com.br
AUTENTICAÇÃO 082243
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original, com a qual conferi e dou fé.
Pinhalzinho, 24 de junho de 2016.



CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIG23601-BDL3
Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br

6



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

057
E

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073190

Data da Inscrição: 06/06/2016 Data da Renovação: 06/06/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16338 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Data do Cadastro: 06/06/2016
Endereço: R JOAO PESSOA, 685, SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: São Jose Cidade: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000
Telefone/Fax: 493366-2511 / e-mail: efeiccz@hotmail.com
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: CPF:

Capital Social:
atramento Mensal:
tde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, Sl 002, Cep 89870-000, Centro,
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, F. 49 3366 1048 - e-mail: notario@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 082234
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do
documento original, com a qual confiro e dou fé,
Pinhalzinho, 24 de junho de 2016.

CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EIO23533-LH4A
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO,	857F 2189.0D7C 847B	06/05/2016	02/11/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO UDICIAL	3294929	04/05/2016	04/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS - CNDT,	44836410/2016	04/05/2016	30/10/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	16014003614911	04/05/2016	03/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1468/2016	18/05/2016	14/11/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS,	2016051804382014353003	18/05/2016	16/06/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

(Handwritten signature)

058
E

MUNICIPIO DE XAXIM-SC
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
23.301.767/0001-56
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2016
ENVELOPE N° 01- DOCUMENTAÇÃO

Rua João Pes

Engenharia & Construção
efccaz



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

059
E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.301.767/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/09/2015	
NOME EMPRESARIAL EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ✓	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICCAZ CONSTRUCOES ✓	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA TERREO 2 FRENTE	
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE
MUNICÍPIO PINHALZINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

L.M.P.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 10:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

065
e

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EPICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.301.767/0001-56
Certidão n°: 57752088/2016
Expedição: 15/06/2016, às 09:00:08
Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EPICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.301.767/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

←

obo
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICCAZ CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: 857F.2189.0D7C.847B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

061
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 23.301.767/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140036147911
Data de emissão:	04/05/2016 16:12:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

062
Data: 18/05/2016 08h42min

Número	Validade
1468	14/11/2016

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 23.301.767/0001-56

Aviso _____

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA0PA8N3YJR6352

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 18 de Maio de 2016

Avenida São Paulo, 1615 - Centro
Pinhalzinho (SC) - CEP: 89.870-000 - Fone: (49) 3366-6600

IMPRIMIR VOLTAR

063
e

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23301767/0001-56
Razão Social: EFFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO 2 FRENTE / SAO JOSE /
FLORIANOPOLIS / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2016 a 05/07/2016

Certificação Número: 2016060604433727454159

Informação obtida em 14/06/2016, às 17:16:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

e

064
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: 857F.2189.0D7C.847B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Obp
e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Aprovado em: 03/03/2016

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Registro: 140251-3

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685 SAO JOSE
89870-000 PINHALZINHO SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO EM EFIFICACOES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E GAS LIMITADO A ENG. CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/03/2016

Registro: SC S1 139507-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515041760

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:48:25** do dia **18/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **9H45-1E70-62HE-E2F2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

067
E

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Aprovado em: 22/01/2016

CPF: 083.626.829-65

Registro: SC S1 139507-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2515041760

Endereço: RUA INDIO CONDA 920 E APT0 501 PRESIDENTE MEDICI
89801-131 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 25/01/2016

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **17:08:35** do dia **04/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **CHD6-E690-60H2-22F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

069
e

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, aqui representada pelo seu sócio/ Administrador o Sr. **PAULO CEZAR TRICHEZ** portador do CPF nº 048.125.019-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **DOUGLAS JACKSON PEREIRA** pessoa Física de Direito Privado, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 139507-6, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-131, aqui denominado de **CONTRATADO**, fica ajustado o seguinte:

PRIMEIRA:

O contratado exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 20 (Vinte) Horas, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 e deverá emitir ART referentes aos serviços prestados.

SEGUNDA:

O Contratante pagará a Contratada a importância de 06(Seis) salários mínimos nacionais, por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

TERCEIRA:

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 05 de Fevereiro de 2016 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CREA-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

QUARTA:

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

QUINTA:

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

SEXTA:

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vinculos empregaticios.

* Douglas Jackson Pereira
* Paulo Cezar Trichez



Handwritten signature and initials, including a large 'e' and a signature that appears to be 'Douglas Jackson Pereira'.

070
E

SETIMA:

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

OITAVA:

Fica eleito o fórum da Comarca do domicílio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

NONA:


Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

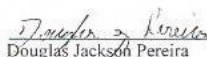
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PINHALZINHO - SC

E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho - SC, 05 de Fevereiro de 2016.

TABELIONATO


Eficcaz Construções Com e Serviços Ltda
Contratante



Douglas Jackson Pereira
Contratado

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE PINHALZINHO - SC
Eliete Luchessa Ody - Tabelão - Av Brasília - 1203, CEP 89670-000 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina - F. 55 3385-1122 - www.cartorio90.com.br

REC # 232882 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 18 de fevereiro de 2016 de (1) PAULO CESAR TRIGUEIROS por EFICCAZ CONSTRUÇÕES COM E SERVIÇOS LTDA ME

RECONHEÇO em BLVA PINTO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,75 + JCS: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EEY30080-ZUME
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.881-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioperto.com.br - F. 51 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) e(s) firmada(s) de
DOUGLAS JACKSON PEREIRA

Dou fe. Chapecó, 18 de Fevereiro de 2016.
Em testemunho de Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EEW07064-JVKH
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



CONFERE COM ORIGINAL
Número: 23.106.146


1000

0

04/03/2016

CREA-SC NET



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

071
e
CREANET

ESPELHO DE ART

ART número: 5740292-1

Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO (1)

Profissional: 139507-6 - DOUGLAS JACKSON PEREIRA / ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 140251-3 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data entrada: 03/03/2016

Data baixa: 00/00/0000

Contratante: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Prazo previsto: 03/03/2016 A 00/00/0000

Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço da obra: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	20,00	007

04/03/2016

CREA-SC NET

072
e

Descrição da(s) Atividade(s).

CARGO OU FUNCAO

RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA

Dimensão do trabalho: 20,00 HORA(S)/SEMANAS

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 07 30 AS 11 30 13 30 AS 17 30 NA
5A E 6A 07 30 AS 11 30 NO SABADO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:


Tipo: NORMAL

Valor a pagar: R\$ 74,37 \$\$\$\$\$

Data: 04/03/2016
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

Imprimir Página 





EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

073
e

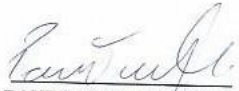
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 011/2016, que a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.


PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646



7

074
e

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa..... EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
End..... Rua JOÃO PESSOA, 685
- Complemento..... SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep..... SÃO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado..... PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ..... 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual..... 257764690
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205378007
Data do Registro..... 17/09/2015



Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO
Termo de Autenticação nº 16/098655-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PINHALZINHO

PINHALZINHO-SC, 01 de SETEMBRO de 2015

19/MAIO 2016

CLEDIVINES JACOBI THOME
ANALISTA

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315846/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

Cledia J. Jacobi Thome
Analista
Escritório Regional da
JUCESC - Pinhalzinho

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
R. JOÃO PESSOA 685/SALA 11-GAO JOSE
1 SC-02358708-8 OFF: 625.581.299-53
89870-000 PINHALZINHO- SC

CONTADOR

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>
CONTINUA

087
E

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00032

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa..... EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço..... Rua JOÃO PESSOA, 685
Complemento..... SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep..... SÃO JOSE - 88870-000
- Cidade/Estado..... PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ..... 23.301.767/0001-56
Inscrição Estadual..... 257764690
Leg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
Data do Registro..... 17/09/2015
Período de Escrituração..... 01/09/2015 à 31/12/2015

Handwritten signature

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015

Handwritten signature

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4316646/SSP-SC
CPF: 18.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23.06.15
Handwritten signature

Handwritten signature

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

088
E

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Endereço: Rua João Pessoa, 685 - Sala Térreo
Cidade: Pinhalzinho/SC

INDÍCES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	$\frac{\text{Liquidez Corrente}}{\text{AC}}{\text{PC}}$	ILC=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILC=	55,45
ILG=	$\frac{\text{Liquidez Geral}}{\text{(AC + RLP)}}{\text{(PC + ELP)}}$	ILG=	$\frac{97.010,48}{1.749,36}$	ILG=	55,45
IGE=	$\frac{\text{Endividamento Geral}}{\text{(PC + ELP)}}{\text{A. Total}}$	IGE=	$\frac{1.749,36}{97.010,48}$	IGE=	0,02


MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8
CONTIMAXX


EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Empresa

Pinhalzinho/SC, 15 de JUNHO de 2016

E

071

CREANET

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ESPELHO DE ART

ART número: 5740292-1
Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM ANDAMENTO (1)

Profissional: 139507-6 - DOUGLAS JACKSON PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 140251-3 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Data entrada: 03/03/2016

Contratante: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Prazo previsto: 03/03/2016 A 00/00/0000

Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço da obra: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Objetos Classificação Nível Quantidade Unidade
000 10001 0 20,00 007

Mr

0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Imprimir Página

Volta

Imagem de ART não disponível

Data: 04/03/2016
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Valor a pagar: R\$ 74,37 \$\$\$\$\$

Tipo: NORMAL

Participação técnica: INDIVIDUAL
Vinculada a ART:

Referência:

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 07 30 AS 11 30 13 30 AS 17 30 NA
SA E 6A 07 30 AS 11 30 NO SABADO

Dimensão do trabalho: 20,00 HORA(S)/SEMANAS
CARGO OU FUNCAO
RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA

Descrição da(s) Atividade(s).

CREA-SC NET

04/03/2016

072
[Handwritten signature]

073

EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 28.801.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49) 9966-8757 (49) 8801-2569
E-mail: eficaz@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 011/2016, que a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

Paulo Cezar Trichez
PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

Paulo Cezar Trichez

2

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTINUA >>> VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>

89870-000 PINHALZINHO-SC
1 SC-0232987/0-8 CPF: 625.581.299-53
R. JOAO PESSOA 685/SALA 11-9AO JOSE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CONTRADOR

CONTRADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4319846/SSP-SC
CPF: 048.128.019-03

PINHALZINHO-SC, 01 de SETEMBRO de 2015

19/MAIO 2016
PINHALZINHO

O presente instrumento, por mim examinado e conteúdo, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
TERMO DE AUTENTICAÇÃO 16/098655-9
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Cleide L. Jacobi Thome
Escritório Regional da
JUCESC - pinhalzinho
16/098655-9

CLEIDIANES JACOBI THOME
ANALISTA

Nome da Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
End: Rua JOÃO PESSOA, 685
- Complemento: SALA TERREO 2 FRENTE
- Bairro/Cep: SÃO JOSE - 89870-000
- Cidade/Estado: PINHALZINHO - SC
Inscrição no CNPJ: 23.301.757/0001-56
Inscrição Estadual: 257764690
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007
Data do Registro: 17/09/2015
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2015



CONTEM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIRÁ PARA LANCAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

24

17

2

173



Handwritten signature

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	LCR	Credito	Debito
0000000000	Caixa			400791	100.000,00	100.000,00
0000000703	Capital Subscrito	01/08/2015	CAPITAL SUBSCRITO			
TOTAL DO DIA						
TOTAL DO MES						
0000001333	Pro-Labore Honorários da Diretoria	31/12/2015	PROVISAO PRO-LABORE MES PAULO CEZAR TRICHEZ 1020	634343	4.576,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MES PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634344	173,36	
0000000538	Pro Labore a Pagar	31/12/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MES PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634345	1.402,64	
TOTAL DO DIA						
TOTAL DO MES						
0000000536	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pro Pro-Labore ref mes 10/2015	634373	1.402,64	
0000000005	Caixa	07/12/2015	Pro Pro-Labore ref mes 10/2015	634374	1.402,64	
TOTAL DO DIA						
0000001333	Pro-Labore Honorários da Diretoria	30/11/2015	PROVISAO PRO-LABORE MES PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634346	1.576,00	
0000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MES PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634347	173,36	
0000000538	Pro Labore a Pagar	30/11/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MES PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634348	1.402,64	
TOTAL DO DIA						
TOTAL DO MES						
0000000536	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pro Pro-Labore ref mes 11/2015	634398	1.402,64	
0000000005	Caixa	07/12/2015	Pro Pro-Labore ref mes 11/2015	634399	1.402,64	
TOTAL DO DIA						
0000000005	Caixa	08/12/2015	Pagamento da Apuração 01/10/2015 INSS Normal	634416	184,24	
0000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento da Apuração 01/10/2015 INSS Normal	634417	173,36	
0000001457	Juros de Mora	08/12/2015	Pagamento da Apuração 01/10/2015 INSS Normal	634418	10,88	
TOTAL DO DIA						
0000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento da Apuração 01/10/2015 INSS Normal	634350	173,36	
0000000538	Pro Labore a Pagar	08/12/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MES PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634351	1.402,64	
0000000745	Resultado do Exercício - Período de Exercício	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido da conta 1333 - Pr	932650	4.726,00	
0000001333	Pro-Labore Honorários da Diretoria	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido para conta Passiva	932650	4.726,00	
0000000745	Resultado do Exercício - Período de Exercício	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido para conta Passiva	932661	10,88	
0000000745	Juros de Mora	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido para conta Passiva	932661	10,88	
0000000745	Resultado do Exercício - Período de Exercício	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido para conta Passiva	932665	4.738,88	
0000000745	Reajustes Acumulados	31/12/2015	SALDO REF 01/09/2015 A 31/12/2015 transferido da conta Passiva 7	932666	4.738,88	
TOTAL DO DIA						
TOTAL DO MES						
0000000745	Juros de Mora	31/12/2015	Juros de Mora	117.195,28		
0000000745	Resultado do Exercício - Período de Exercício	31/12/2015	Juros de Mora	12.840,64		
TOTAL DO MES						
TOTAL DO DIA						
TOTAL DO MES						
TOTAL DO DIA						

075

Empresa: EFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00002
 Livro: 00001
 Data: 01/12/2015
 Emp: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 88.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

10

6

mp

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 23/06/16

Contas Contábeis			
	Saldo Anterior	Débitos	Créditos
1	0,00	100.000,00	(2.989,52)
2	0,00	100.000,00	(2.989,52)
3	0,00	100.000,00	(2.989,52)
4	0,00	100.000,00	(2.989,52)
5	0,00	100.000,00	(2.989,52)
			97.010,48

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 605 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Livro: 00003
 Folha: 00001

Emp: 40
 Fone: (049)8801-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

076

075
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Emp.: 40
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690 Fone: (049)8801-2569
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE CEP: 89.870-000
 Bairro: SÃO JOSE Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 Folha: 00002 Livro: 00001

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Lcto	Débito	Crédito
000000000	Caixa	01/09/2015	CAIXA	400790	100.000,00	
000000703	Capital Subscrito	01/09/2015	CAPITAL SUBSCRITO	400791		100.000,00
TOTALS DO DIA					100.000,00	100.000,00
TOTALS DO MES					100.000,00	100.000,00
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634343	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634344		173,36
000000938	Pro Labore a Pagar	31/10/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634345		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					1.576,00	1.576,00
000000938	Pro Labore a Pagar	07/11/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 10/2015	634373	1.402,64	
000000005	Caixa	07/11/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 10/2015	634374		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
TOTALS DO MES					1.402,64	1.402,64
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634346	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634347		173,36
000000938	Pro Labore a Pagar	30/11/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634348		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					2.978,64	2.978,64
000000938	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 11/2015	634398	1.402,64	
000000005	Caixa	07/12/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 11/2015	634399		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
TOTALS DO MES					1.402,64	1.402,64
000000005	Caixa	08/12/2015	Pagamento de Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634415		184,24
000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento de Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634417	173,36	
000001457	Juros de Mora	08/12/2015	Pagamento de Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634418	10,88	
TOTALS DO DIA					184,24	184,24
TOTALS DO MES					184,24	184,24
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634349	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634350		173,36
000000938	Pro Labore a Pagar	31/12/2015	PRO-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634351		1.402,64
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1333 - Pró-Labore/Honorários da Diretoria	932658	4.728,00	
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932659		4.728,00
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1457 - Juros de Mora	932660	10,88	
000001457	Juros de Mora	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932661		10,88
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta 743 - (-) Prejuízos Acumulados	932665	4.738,88	
000000743	(-)Prejuízos Acumulados	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932666	4.738,88	
TOTALS DO DIA					11.053,76	11.053,76
TOTALS DO MES					12.640,64	12.640,64
TOTALS GERAIS					117.195,28	117.195,28

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
 Em 31/09/16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

076
e

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Emp.: 40
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764890 Fone: (049)8801-2569
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
NIRE: 42205378007 Data do NIRE: 17/09/2015
Folha: 00003 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

Contas Contábeis		ATIVO			
		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
4	CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
5	Caixa	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23/06/16

MP

9

074

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Emp.: 40
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257784690 Fone: (049)8801-2569
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE CEP: 89.870-000
Bairro: SÃO JOSE Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Cidade: PINHALZINHO - SC Data do NIRE: 17/09/2015
NIRE: 42205378007
Folha: 00004 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

		PASSIVO				
Contas Contábeis		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	
500	PASSIVO	0,00	(7.717,52)	104.728,00	97.010,48	
501	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36	
530	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36	
533	Previdência Social a Pagar	0,00	(173,36)	520,08	346,72	
538	Pro Labore a Pagar	0,00	(2.805,28)	4.207,92	1.402,64	
700	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(4.738,88)	100.000,00	95.261,12	
701	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
702	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
703	Capital Subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
740	RESULTADO ACUMULADO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	
741	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	
745	Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23/06/16
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

078
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690 Emp.: 40
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE Fone: (049)8801-2569
Bairro: SÃO JOSE CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
NIRE: 42205378007 Data do NIRE: 17/09/2015
Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1331 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1332 Remuneração	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1450 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1457 Juros de Mora	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1510 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1540 (=)RESULTADO LIQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1550 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1600 (=)RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

COPIAR COM ORIGINAL
28/06/16
E

MP

E

A

079
B

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EPICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME Emp.: 40
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690 Fone: (049)6601-2589
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSE CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
NIRE: 42205376007 Data do NIRE: 17/09/2015
Folha: 00006 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	97.010,48
ATIVO CIRCULANTE	97.010,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.010,48
CAIXA	97.010,48
Caixa	97.010,48

Edson Zucco
SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

[Assinatura]
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

[Assinatura]
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULG CEZAR TRICHEZ
RG: 4319646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 23/06/16

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

080
E

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Emp.: 40	
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690	Fone: (049)8801-2559	
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE		
Bairro: SÃO JOSE	CEP: 89.870-000	
Cidade: PINHALZINHO - SC	Período: 01/09/2015 a 31/12/2015	
NIRE: 42205376007	Data do NIRE: 17/09/2015	
Folha: 00007	Livro: 00001	

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	97.010,48
PASSIVO CIRCULANTE	1.749,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.749,36
Previdência Social a Pagar	346,72
Pro Labore a Pagar	1.402,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.261,12
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(4.738,88)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.738,88)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708/SQ

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL
23/06/16
E

MP

5

E

081
e

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Emp.: 40	
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690	Fone: (049)8801-2569	
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE		
Bairro: SÃO JOSE	CEP: 89.870-000	
Cidade: PINHALZINHO - SC	Período: 01/09/2015 a 31/12/2015	
NIRE: 42205376007	Data do NIRE: 17/09/2015	
Folha: 00008	Livro: 00001	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(4.728,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.728,00)
Gastos Com Pessoal	(4.728,00)
Remuneração	(4.728,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.728,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros de Mora	(10,88)
	(10,88)
(-)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(4.738,88)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(4.738,88)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(4.738,88)
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.500.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23.06.16
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

082
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257784690 Emp.: 40
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 885 - SALA TERREO 2 FRENTE Fone: (049)8801-2569
Bairro: SÃO JOSE CEP: 89.870-000
Cidade: PINHALZINHO - SC Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
NIRE: 42205376007 Data do NIRE: 17/09/2015
Folha: 00009 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.738,88)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
	(4.738,88)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	
	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	
	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	
	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 90

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL

Emp: 2306/16

E

R

093
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		Emp.: 40
CNPJ: 23.301.767/0001-56	IE: 257764690	Fone: (049)8801-2669
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 885 - SALA TERREO 2 FRENTE		
Bairro: SÃO JOSE		
Cidade: PINHALZINHO - SC		
NIRE: 42205376007		
Folha: 00010	Livro: 00001	Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
		Data do NIRE: 17/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social a construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Instalação e manutenção elétrica (EL21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 17/09/2015.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui Aplicações Financeiras.

3.2) Estoques

A empresa não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Direitos e obrigações

A empresa demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

A empresa não possui imobilizado.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

A empresa não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado. PAULO CEZAR TRICHEZ - 50% - R\$ 50.000,00 EDSON ZUCCO - 50% - R\$ 50.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 95.261,12 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), composto pelas Contas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES


Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.




084
E

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa:	EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Emp.: 40
CNPJ:	23.301.767/0001-56 IE: 257784690	Fone: (049)8801-2569
Endereço:	RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE	
Bairro:	SÃO JOSE	CEP: 89.870-000
Cidade:	PINHALZINHO - SC	Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
NIRE:	42205376007	Data do NIRE: 17/09/2015
Folha:	00011	Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS


SÓCIO: EDSON ZUCCO
RG: 3420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10


CONTADOR: MAMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: SC02358708 SC


SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03



CONFERE COM ORIGINAL
Emp. 2306-16








085
E

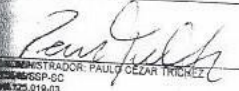
LIVRO DIÁRIO GERAL


Razão Social: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.787/0001-96 IE: 257704690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 085 - SALA TERREÇO 2 FRENTE
 Cidade: SÃO JOSÉ
 Estado: PINHALZINHO - SC
 CEP: 89.870-000
 Livro: 00001

Emp.: 40
 Fone: (049)8601-2569
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/08/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integrado	Reservas de Capital, Dividendos, Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Distros Resultados Atrazados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participações em Não Controladas no Patr. Líq. das Control.	Patrimônio Líquido Total	Resultado Atrazado da Companhia
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisão do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamentos Financeiros, Lit. Tributos	0,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00
Provisionamentos a Ganhos Atraz. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento de Conversão do Período, Lit. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento de Reserva Realização, Lit. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Financeiro Realizações para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Dividendos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisionamento Subscrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	100.000,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00


 ADMINISTRADOR: PAULO CÉSAR TRICHEZ
 CPF: 025.581.290-53
 RG: 125.019-03


 CONTADOR: MÁRCIO JACINTHO LAZARTOFF
 CPF: 82558129053
 CRC: SC02358708/SC

Jo.

pp.

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 23/06/16


pp

086
E

LIVRO DIÁRIO GERAL		
Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Emp.: 40	
CNPJ: 23301767000156	IE: 257764690	Fone: (049)8801-2569
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685		CEP: 89.870-000
Bairro: SÃO JOSE		Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Cidade: PINHALZINHO / SC		
Folha: 00013	Livro: 00001	

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

	Em reais
01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	2015
01.01) Recebimentos de Clientes	
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	(2.978,64)
01.03) Juros pagos	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	0,00
01.09) Adiantamentos	0,00
01.10) Outros Créditos	(2.978,64)
01.11) Despesas Administrativas	0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00
01.13) Outras Obrigações	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	0,00
01.15) Parcelamentos	0,00
01.16) Provisões	0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	0,00
01.18) Despesas com Vendas	0,00
01.19) Despesas Tributárias	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	0,00
01.21) Outras Despesas	0,00
02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	0,00
03 - Fluxos de caixa das atividades de Investimento	(2.978,64)
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	
03.02) Compra de ativo imobilizado	100.000,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00
03.06) Capital Social	0,00
04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento	100.000,00
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	100.000,00
05.01) Recebido pela emissão de ações	
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	(10,88)
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	0,00
05.07) Despesas Financeiras	0,00
06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(10,88)
97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(10,88)
98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período	97.010,48
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	97.010,48

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 23.06.14
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

[Handwritten signature]
CONTADOR: MÁXIMO RAYNO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 626.581.299-53
CRC: SC02358708/SC

ed

[Handwritten mark]

S

mm

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23/06/15

[Handwritten signature]

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
600 PASSIVO	0,00	(7.717,52)	104.728,00	97.010,48
601 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(2.878,64)	4.728,00	1.749,36
630 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
633 Providência Social a Pagar	0,00	(173,36)	520,08	346,72
636 Pro Labore a Pagar	0,00	(2.805,28)	4.207,92	1.402,64
700 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(4.738,88)	100.000,00	95.261,12
701 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
702 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
703 Capital Subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
740 RESULTADO ACUMULADO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
741 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(4.738,88)	-0,00	(4.738,88)
745 Resultado do Exercício - Período de Balanço	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257784690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Fórmula: 00004 Livro: 00001
 Data do NIRE: 17/09/2015
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 CEP: 88.870-000
 Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2569

oto

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.787/0001-56
 IE: 257764890
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 4220376007
 Folha: 00006 Livro: 00001

Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015
 CEP: 89.870-000
 Emp.: 40 Fone: (049)8801-2568

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1331 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1332 Remuneração	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1333 Pro-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1450 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1457 Juros de Mora	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1510 (-)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1540 (-)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1540 (-)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1550 (-)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1600 (-)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

28/06/15
 NIRE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

078

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 23/06/16

[Handwritten signature]

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4315046SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

SOCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 3420344SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02368708 SC

Contas Contabeis	Valor
ATIVO	97.010,48
ATIVO CIRCULANTE	97.010,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	97.010,48
CAIXA	97.010,48
Caixa	97.010,48

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.787/0001-56
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 São José
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205378007

Folha: 00006 Livro: 00001

Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Emp.: 40
 Fone: (049)8801-2588
 CEP: 89.870-000

079

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

INFERRE COM ORIGINAL
23/06/16

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 431564055P-SC
CPF: 048.125.019-03

[Handwritten signature]

SOCIO EDSON ZUCCO
RG: 3420324455P-SC
CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.681.299-53
CRC: SC023958708 S0

[Handwritten signature]

Contas Contabeis	
P A S S I V O	
Valor	
PASSIVO CIRCULANTE	87.010,48
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	1.749,36
Providencia Social a Pagar	1.749,36
Pro Labore a Pagar	349,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.402,64
CAPITAL SOCIAL	95.261,12
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(4.739,88)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.739,88)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(4.739,88)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 23.301.767/0001-56
IE: 267764690

Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: PINHALZINHO - SC
NIRE: 42205376007

Folha: 00007 Livro: 00001

Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
Data do NIRE: 17/09/2015
CEP: 89.870-000
Fone: (049)6801-2569
Emp: 40

080

2

2

me



Handwritten signature

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 626.681.299-53
CRC: SC02368708 SP

SOCIO: EDSON ZUCCO
RG: 342024/SSP-SC
CPF: 003.906.999-10
SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4315646/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

(-)=DESPESAS OPERACIONAIS	(4.728,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.728,00)
Gastos Com Pessoal	(4.728,00)
Remuneração	(4.728,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.728,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10,88)
Juros de Mora	(10,88)
(-)=RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(4.738,88)
(-)=RESULTADO LIQUIDO antes do imposto de renda e Contribuição Social	(4.738,88)
PROVISÕES	(4.738,88)
(-)=RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(4.738,88)
(-)=RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO	(4.738,88)

Comas Contábeis Valor

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Folha: 00008 Livro: 00001

CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015

Emp: 40
 Fone: (049)8801-2568

081

082

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 IE: 257784690
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE
 Bairro: SÃO JOSÉ
 Cidade: PINHALZINHO - SC
 NIRE: 42205376007
 Folha: 00009 Lvro: 00001

Data do NIRE: 17/09/2015
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 CEP: 89.870.000
 Fone: (049)8801-2669
 Emp: 40

Contas Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015 0,00

AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

EFITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS 0,00

RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00

PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL 0,00

REVERSOES DE RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS DE LUCROS A REALIZAR 0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 0,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 0,00

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO 0,00

RESERVAS PARA RESERVAS TRANSFERÊNCIAS LEGAL 0,00

RESERVA LEGAL 0,00

RESERVA ESTADUTÁRIA 0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIAS 0,00

RESERVA DE LUCROS A REALIZAR 0,00

RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO 0,00

JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO 0,00

DIVIDENDOS A DISTRIBUIR 0,00

DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR 0,00

SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO
 RG: 3420324/SSP-SC
 CPF: 033.506.999-10

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ
 RG: 4315646/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 625.581.299-53
 CRC: SC02368708 SC

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten initials and signatures are present at the top of the page.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-66
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREÇO 2 FRENTE
 São José
 PNHALZINHO - SC
 CEP: 42205376007
 Livro: 00010
 Folha: 00010

Período: 01/09/2015 a 31/12/2015
 Data do NIRE: 17/09/2015
 CEP: 89.870-000
 Fone: (049)8801-2568
 Emp.: 40

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL
 A empresa EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São José, PNHALZINHO - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-66, conforme Lei 10.406/2002, (Código Civil Brasileiro de 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02, tendo como objeto social o comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Instalação e manutenção elétrica (41.20-4-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Obras de urbanização - ruas, calçadas e jardins (42.13-0-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 17/09/2015.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
 As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devida a isenção. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readaptado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
 (11) Aplicações Financeiras
 Não possui aplicações financeiras.
 (12) Estoques
 Não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.
 (13) Direitos e obrigações
 Não demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
 (14) Imobilizado
 A empresa não possui imobilizado.
 (15) Ajuste de avaliação patrimonial
 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
 (16) Investimentos em empresas coligadas e controladas
 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
 (17) Impostos Federais
 A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
 Não possui empréstimos ou financiamentos.
NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
 Não há Advos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.
NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL
 O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.
 EDSON ZUCCO - 50% + R\$ 50.000,00
 PAULO CEZAR TRICHEZ - 50% - R\$ 50.000,00
NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 95.261,12 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.
NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES
 Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

B

D

ick

CONFERE COM ORIGINAL
2306-130

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4316648/SSP-SC
CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MARCELIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.298-53
CRC: SC02356708 SC

SOCIO: EDSON ZUCCO
RG: 9420324/SSP-SC
CPF: 033.506.999-10

Edson Zucco

NOTAS EXPLICATIVAS

Folha: 00011	Livro: 00001
NIRE: 42205376007	
Cidade: PINHALZINHO - SC	
Bairro: SAO JOSE	
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE	
CNPJ: 23.301.767/0001-56	
IE: 257754690	
Empresa: ERICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
Emp.: 40	
Fone: (049)8801-2569	
CEP: 89.870-000	
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015	
Data do NIRE: 17/09/2015	

084

08

LIVRO DIÁRIO GERAL

EPCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
21 301 787/0001-56 E 207194690
RUA LUIZ PEDROSSO, 485 - SALA TERCEIRO ANDAR - CENTRO
SÃO JOSÉ
PERNAMBUCO - SC
CNPJ 00001
Livro: 00001

Emp: 40
Fone: (049)8601-2669
CEP: 89 870-000
Período: 01/08/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DML)

Descrição	2015					2014					2013				
	01/08	31/07	31/06	31/05	31/04	01/08	31/07	31/06	31/05	31/04	01/08	31/07	31/06	31/05	31/04
Patrimônio Líquido Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Intermediação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Intermediação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Ações em Empresas de Participação em Empresas de Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTADOR: MÁRCIO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 62568129653
CNC: 8002358708

PAULO EDUARDO MACHADO
CPF: 62568129653
CNC: 8002358708

Em: 23/06/16
CONFERE COM ORIGINAL

09

02

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
 RG: 4316648/SSP-SC
 CPF: 048.125.019-03

CONTA DOR: MAXIMIANO JACINTHO LAZAROTTO
 CPF: 026.581.299-53
 CRC: 5002356708/80

01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	
01.01	Recebimentos de Clientes
01.02	Pagamentos a fornecedores e empregados
01.03	Juros pagos
01.04	Imposto de renda e contribuição social pagos
01.05	Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos
01.06	Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços
01.07	Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos
01.08	Outras Operacionais
01.09	Adiantamentos
01.10	Outros Creditos
01.11	Despesas Administrativas
01.12	Impostos a Recuperaç e Restituir
01.13	Outras Obrigacoes
01.14	Dividendos Recebidos
01.15	Parcelamentos
01.16	Provisoes
01.17	Custos de Mercadorias/Produtos e Servicos
01.18	Despesas com Vendas
01.19	Despesas Tributarias
01.20	Outras Receitas Operacionais
01.21	Outras Despesas
02 - Caixa Liquido proveniente das Atividades Operacionais	
03 - Fluxos de caixa das atividades de Investimento	
03.01	Aquisição da controlada X liquido de caixa incluido na aquisicao
03.02	Compra de ativo imobilizado
03.03	Recebido pela venda de equipamento
03.04	Juros recebidos
03.05	Dividendos recebidos
03.06	Capital Social
04 - Caixa liquido usado nas atividades de Investimento	
05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
05.01	Recebido pela emissão de ações
05.02	Recebido por empréstimos a longo prazo
05.03	Pagamento de passivo por arrendamento
05.04	Dividendos pagos
05.05	Empréstimos Recebidos
05.06	Empréstimos e Financiamentos
05.07	Despesas Financeiras
06 - Caixa liquido usado nas atividades de financiamento	
07 - Aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa	
98 - Caixa e equivalentes de caixa no inicio do periodo	
99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do periodo	

CONFERE COM ORIGINAL
 2306/10

[Handwritten signature]

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 2301767000166
 Endereço: RUA JOAO PESSOA, 688
 Bairro: SAO JOSE
 Cidade: PINHALZINHO / SC
 Fone: 00013 Lwo: 00001
 CEP: 89.870-000
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

086

087

FOLHA 00032

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

ONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIU PARA LANCAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Rua JOÃO PESSOA, 685

Complimento: SALA TERREO 2 FRENTE

- Bairro/Cep: SÃO JOSE - 88870-000

- Cidade/Estado: PINHALZINHO - SC

Inscrição no CNPJ: 23.301.767/0001-56

Inscrição Estadual: 257764690

leg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205378007

Data do Registro: 17/09/2015

Período de Escrituração: 01/09/2015 a 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015

SOCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ
RG: 4316646/SSP-SC
NF: 18.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 23.06.15

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CPF: 625.581.299-53
CRC: S022358708 SC

EPICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56

Endereço: Rua João Pessoa, 685 - Sala Térreo
 Cidade: Pinhalzinho/SC

INDICIES FINANÇEIROS/2016 - Balanço Fechado em 31/12/2015

ILC=	Liquidez Corrente	AC	PC	ILC=	ILG=	ILC=
		97.010,48	1.749,36			
55,45				97.010,48	1.749,36	55,45
ILG=	Liquidez Geral	(AC + RLP)	(PC + ELP)	ILG=	ILG=	ILG=
		97.010,48	1.749,36			
55,45				97.010,48	1.749,36	55,45
IGF=	Endividamento Geral	(PC + ELP)	A. Total	IGF=	IGF=	IGF=
		1.749,36	97.010,48			
0,02				1.749,36	97.010,48	0,02

MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO
 Contador
 MAXIMILIANO JACINTO LAZAROTTO
 CONTADOR - CRC/SC 02387/9-8
 CONTRAIX

EPICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Empresa

Pinhalzinho/SC, 15 de JUNHO de 2016

088
 880

089



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
REGISTRO.....	: SC-023587/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 24.06.2016 as 10:48:39.

Válido até: 22.09.2016.

Código de Controle: 103075.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'G.O.'.

A smaller handwritten signature in black ink, appearing to be 'M.P.'.

A small handwritten mark or signature in black ink, appearing to be a stylized 'E'.



04/05/2016

4521757

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

090
E

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3294929

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 04/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, portador do CNPJ: 23.301.767/0001-56. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, quarta-feira, 4 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

4521757





EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

091
e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2016

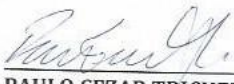
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, inscrito no CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.


PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

MP.

E



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

092
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646, assume o compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada tipo de atividade, como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-quedas, entre outros, bem como o cumprimento das NRs nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs, aplicáveis as medidas preventivas de acidente de trabalho, especialmente para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR-33 e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

CONTADOR
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO
CRC: SC 02358708 SC



EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

093
e

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Paulo Cezar Trichez, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não há parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Organica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 28.801.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

094
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitação, não termos sido DECLARADOS INIDONEOS, por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, federal, estadual ou municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

095


PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

PINHALZINHO SC 24 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ
SOCIO ADMINISTRADOR
4.315.646

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP
	Processo Administrativo: 96/2016 Processo de Licitação: 96/2016 Data do Processo: 08/06/2016

09/10
e

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 52/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Junho de 2016, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 96/2016, Licitação nº. 11/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Eficaz Engenharia & Construção

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente sendo: Eficaz Engenharia & Construção. Verificou-se que a proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações, verificou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso e o mesmo afirmou não ter interesse assinando a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak - - Presidente da Comissão de Licitação
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
 Fabricia Antunes Paz - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Zucco -  - Representante



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

097
E

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.801.767/0001-56 com sede na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José Município de Pinhalzinho SC, Telefone (49)3366-2517, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Carteira de Identidade nº 4.315.646 e do CPF nº 048.125.019-03, apresenta a sua Proposta de Preços para, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DR. ARI MOACIR LUNARDI, NA RUA ANTÔNIO LUNARDI, BAIRRO DR. ARI LUNARDI NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC. ÁREA TOTAL 696,00M², localizado no Município de Xaxim nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor Total
01	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DR. ARI MOACIR LUNARDI, NA RUA ANTÔNIO LUNARDI, BAIRRO DR. ARI LUNARDI NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC. ÁREA TOTAL 696,00M ² .	76.420,45

Preço global: R\$ 76.420,45

Preço global por extenso: (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).


Dados Bancários:

Banco/nº: Sicoob 756 Agencia: 3036 Conta corrente: 21235-0

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a data limite para sua apresentação.

Pinhalzinho SC, 22 de Junho de 2016.


Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646


Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2.frente
B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

MP
90



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DR. ARI MOACIR LUNARDI, NA RUA ANTÔNIO LUNARDI, BAIRRO DR. ARI LUNARDI NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC. ÁREA TOTAL 696,00M²

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1 SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Remoção de solo e vegetação	M ²	266,32	0,51	135,82
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,00x1,50)	M ²	3,00	390,00	1.170,00
1.3	Retirada de meio fio	UND	52,00	7,46	387,92
1.4	Demolição de pavimentação asfáltica	M ²	207,00	12,56	2.599,92
Total dos itens:					4.293,66
2 DRENAGEM PLUVIAL					
2.1	Boca de lobo	UNID	1	799,00	799,00
Total dos itens:					799,00
3 PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Espalhamento de solo	M ³	412,28	0,27	111,32
3.2	Carga de terra	M ³	103,07	19,46	2.005,74
3.3	Execução de passeio em piso intertravado de concreto e=6cm	M ²	416,32	73,81	30.728,58
3.4	Meio fio moldado in loco	M	218,20	32,51	7.093,68
Total dos itens:					39.939,32
4 VEGETAÇÃO E COMPLEMENTARES					
4.1	Plantio de grama em leivas	M ²	279,68	12,48	3.490,41
4.2	Plantio de arbustos	UNID	10,00	50,87	508,70
4.3	Figueira Chilena	UNID	2,00	47,50	95,00
4.4	Escavação para plantio de figueiras	M ³	0,43	45,03	19,36
4.5	Bancos em concreto largura 45cm apoiados sobre base de concreto	M	20,00	250,00	5.000,00
4.6	Painel em concreto com 3,00 por 4,50m em alvenaria, revestido e pintado	UNID	1,00	5.625,00	5.625,00
Total dos itens:					14.738,47
5 PARTE ELÉTRICA					


EFICCAZ CONSTRUÇÕES COM.
E SERVIÇOS LTDA - ME

099
E

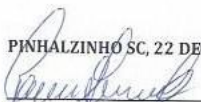
5.1	Postes para iluminação com luminária dupla e lampada de led	UNID	12,00	1.062,50	12.750,00
5.2	Eletroduto, cabo e complementares	UNID	1,00	3.900,00	3.900,00
Total dos itens:					16.650,00
TOTAL GERAL					R\$ 76.420,45

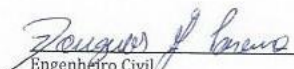
BDI Adotado para esta obra: 25%

EXTENSO: (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PINHALZINHO SC, 22 DE JUNHO DE 2016.


Sócio Administrativo
Paulo Cezar Trichez
RG: 4.315.646


Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6









Engenharia & Construção

EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
 Fone: (49) 3866-2517 / (49) 3966-8757 / (49) 8801-2569
 E-mail: eficaz@boltonmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	PERÍODO (MES)			TOTAL				
				1º MES	2º MES	3º MES					
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.293,66	5,02%	100,00%	R\$ 4.293,66	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 4.293,66
2	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 799,00	1,05%	100,00%	R\$ 799,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 799,00
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 39.939,32	239,88%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39.939,32	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 39.939,32
4	VEGETAÇÃO E COMPLEMENTARES	R\$ 14.738,47	88,52%	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14.738,47	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 14.738,47
5	PARTE ELÉTRICA	R\$ 16.650,00	100,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 16.650,00	100,00%	R\$ 16.650,00
	Percentual Simples (%)			6,66%		71,55%		21,79%			
	Percentual Acumulado (%)		435,05%	6,66%		78,21%		100,00%			
	Total Mensal (R\$)			R\$ 5.092,66		R\$ 54.677,73		R\$ 16.650,00			
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 76.420,45		R\$ 5.092,66		R\$ 59.770,45		R\$ 76.420,45			

BDI Adotado para esta obra: 25%

PINHALZINHO SC, 22 DE JUNHO DE 2016.

Sócio Administrativo
 Paulo Gezar Ttchez
 RG: 4.315.646

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO

E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 23.301.767/0001-56
 (49) . 31.2569 / (49) 3366-2517

Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6

Engenheiro Civil
 Douglas Jackson Pereira
 CREA/SC 139.507-6



EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56
Rua João Pessoa, 685 - B. São José
Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000
Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569
E-mail: eficcaz@hotmail.com

101
e

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E ENCARGOS SOCIAIS

TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	4,49%
Seguros e garantias	0,82%
Riscos Imprevistos	0,89%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	6,22%
Imposto	11,47%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	25,00%

Valor do BDI já incluído na proposta de preço.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU.

Pinhalzinho SC, 22 de Junho de 2016.

Sócio Administrativo
Paulo César Trichez
RG: 4.315.646

23.301.767/0001-56
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente
B. São José - CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Engenheiro Civil
Douglas Jackson Pereira
CREA/SC 139.507-6

Pinhalzinho SC 2016




eficcaz
Engenharia & Construção

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
23.301.767/0001-56
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

Rua João Pes

102
e

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP
	CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 52/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 27 de Junho de 2016, às 15:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 96/2016, Licitação nº 11/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das proponentes habilitadas, a qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Fica classificada em: 1º Lugar a empresa Eficaz Engenharia & Construção com o valor global de R\$ 76.420,45 se configurando vencedora. O presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Não houve manifestação para qualquer registro em ata.

Participante: 16338 - EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2. Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	1,00		0,0000	76.420,45	76.420,45

Total do Participante -----> 76.420,45

Total Geral -----> 76.420,45

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Junho de 2016

COMISSÃO:

Otavio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabricia Antunes Paz

----- Presidente da Comissão de Licitação

----- Membro Efetivo

----- Secretária



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 11/2016 - TP


Processo Administrativo: 96/2016
Processo de Licitação: 96/2016
Data do Processo: 08/06/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Zucco

Edson Zucco - Representante

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP
	Processo Administrativo: 96/2016 Processo de Licitação: 96/2016 Data do Processo: 08/06/2016
Folha: 1/2	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2016
 b) Licitação Nr.: 11/2016-TP
 c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 d) Data Homologação: 27/06/2016
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.


g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	


EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338)

1 Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2. Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	1,00	0,0000	76.420,45	76.420,45
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 76.420,45
Total Geral: 76.420,45




Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal


 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP
	Processo Administrativo: 96/2016 Processo de Licitação: 96/2016 Data do Processo: 08/06/2016
	Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (59) Saldo: 1,00


 Idaci Antonio Orso
 Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 11/2016 - TP	
	Processo Administrativo: 96/2016 Processo de Licitação: 96/2016 Data do Processo: 08/06/2016	Folha: 1/1

107
e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 96/2016
- b) Licitação Nr.: 11/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
- d) Data Homologação: 27/06/2016
- e) Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m2, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica na qualidade e condições de execução.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reals R\$)

Unid.	Quantidade	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338)

1 Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2 .Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	1,00	0,0000	76.420,45	76.420,45
---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 76.420,45

Total Geral: 76.420,45

Xaxim, 27 de Junho de 2016.


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

11

¶



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

108
E

INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0076/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São Jose, na cidade de Pinhalzinho - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.301.767/0001-56, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Paulo Cezar Trichez**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 048.125.019-23 e Carteira de Identidade sob n. 4.315.646, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0096/2016, Tomada de Preço nº 0011/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção da praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, Município de Xaxim - SC com área total de 696,00 m², com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para os serviços iniciais como: drenagem pluvial, pavimentação, vegetação e complementares, parte elétrica. O Contratado deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, como detalhado nas planilhas e projetos do processo licitatório.

Subcláusula Única – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 096/2016 – Tomada De Preços nº 011/2016, bem como todos seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios
Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0011/2016 – Processo Licitatório nº 0096/2016)
Especificações e proposta da proponente vencedora
Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 07- Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 07.01- Secretaria de Infraestrutura
Funcional Programática: 15.451.1501- Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1.09- Obras de Infraestrutura Urbana
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016)

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo Licitatório: 0096/2016 - Tomada de Preço nº 0011/2016 **Contrato:** CT0076/2016 (2749)

Paulo Cezar Trichez
Idacir Antonio Orso
Idacir Antonio Orso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

509
e

Fonte de Recurso: 0.1.64- Transferências de Convênios – Estado/ Outros

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de Construção da Praça Dr. Ari Moacir Lunardi, na Rua Antônio Lunardi, Bairro Dr. Ari Lunardi, com área de 696,00 m2 .Contendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para os serviços iniciais, Drenagem Pluvial, Pavimentação, Vegetação e Complementares, Parte Elétrica nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos.	Un	01	76.420,45	76.420,45
					76.420,45

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 76.420,45 (setenta e seis mil quatrocentos vinte reais, com quarenta e cinco centavos), no exercício de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

Subcláusula Primeira – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

Subcláusula Segunda - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convenio de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

110
e

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluído em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e passando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

111
E

p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da **CONTRATADA**, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a **CONTRATADA** tenha direito.

A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

112
e

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo Licitatório: 0096/2016 - Tomada de Preço nº 0011/2016 Contrato: CT0076/2016 (2749)



- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelin.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A. do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

São também obrigações da empresa contratada:

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

114
e

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Paulo Cezar Trichez
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME
CONTRATADO
Paulo Cezar Trichez
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Simone Michelon
SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

115
E

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0096/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 0011/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 115 (cento e quinze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de julho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

110
e

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Subcláusula Primeira – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluído em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e passando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

111
E

p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da **CONTRATADA**, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a **CONTRATADA** tenha direito.

A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

112
e

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Processo Licitatório: 0096/2016 - Tomada de Preço nº 0011/2016 Contrato: CT0076/2016 (2749)



- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelin.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A. do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

São também obrigações da empresa contratada:

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

114
e

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Paulo Cezar Trichez
EFICCAZ CONSTRUÇÕES
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME
CONTRATADO
Paulo Cezar Trichez
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Simone Michelon
SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

115
E

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0096/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 0011/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 115 (cento e quinze), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de julho de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274